GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES N° 887/2026

Altera a Portaria SES Nº 1228/2025, que autorizou o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo. (PROA 25/2000-9000141-8)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando que o artigo 11 da Portaria SES nº 400/2016 estabelece que, em situações excepcionais, o prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 1228/2025, que que autorizou o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo, para prorrogar o prazo de execução do objeto.

Art. 2° Prorrogar o prazo previsto pelo Art. 5° da Portaria SES N° 1228/2025 pelo período de 730 dias, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º Os municípios contemplados com os recursos disponibilizados por esta Portaria terão o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de repasse dos valores, para a execução das despesas.”

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde